

Assunto: Resposta ao Ofício nº 03/2025 - Adesão a Ata de Registro de Preços.

REF.: Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Edital nº 10/2024 - Processo nº 121/2024.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio do presente, referindo-me a solicitação de Vossa Senhoria, em atenção a legislação pertinente, na qual dispõe sobre a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão interessado “carona”, **autorizo** o Município de **Marmelópolis - MG** a adquirir/contratar os itens da Ata de Registro de Preços oriunda do certame supra, nos termos legais procedimentais que guarda a legislação e em consonância com os quantitativos e vigência constantes do Registro gerado no **Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Edital nº 10/2024 - Processo nº 121/2024**, que teve como objeto, resumidamente, o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis escolares.

Vale ressaltar, que a referida aquisição/contratação deverá ser efetivada em até noventa dias, a partir da data de sua emissão, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado por e-mail a este Consórcio, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, sob pena de tornar sem efeito esta autorização, para a devida gestão. Sendo também necessário que seja encaminhado a este Consórcio, após a efetivação do pedido, uma cópia para que o Consórcio, como órgão gerenciador, exerça o controle e os devidos procedimentos internos quanto ao gerenciamento da ARP.

Por fim, fica o carona responsável em seguir os procedimentos legais pertinentes ao devido processo legal, não cabendo ao Consórcio responsabilidade quanto aos procedimentos internos necessários por parte do Município denominado carona.

CODEVAR - Barretos/SP, 26 de fevereiro de 2025.

Lucas Gibin Seren
Presidente do CODEVAR